
MINISTÉRIO PÚBLICO

ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES

DISTRIBUIÇÃO

Em 12 de abril de 2024, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foram distribuídos, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato aos Relatores, os seguintes procedimentos:

1) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA Nº 61084/2024

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação e fixação das atribuições das Promotorias de Justiça de Poções)

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Marília de Campos Souza

2) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA Nº 62583/2024

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação e fixação das atribuições das Promotorias de Justiça de Vitória da Conquista)

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Maria das Graças Souza e Silva

3) PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SIGA Nº 47921/2023

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Organização e Planejamento Institucional > Organização e Padronização Administrativa > Modificação de Atribuições de Órgãos de Execução/Ofício (Modificação das atribuições das 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Cruz das Almas)

RELATOR(A): Procuradora de Justiça Terezinha Maria Lôbo Santos

Salvador, 12 de abril de 2024

André Luís Lavigne Mota

Promotor de Justiça

Secretário-Geral do Ministério Público

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATOS DE COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL REFERENTES À 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 2024

(art. 60 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça)

20. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.158325/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Jaime Barreto do Nascimento

OBJETO: Regularizar ambientalmente o imóvel rural Fazenda Bom Jesus, cumprindo fielmente a legislação ambiental em vigor. Não alienar a propriedade, sem comunicar previamente o Ministério Público, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas. Apresentar documento do imóvel e contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o CEFIR. Elaborar PRADA simplificado mediante contratação de profissional capacitado. Recuperar com mata nativa, além da reserva legal, uma área mínima de 2,5 hectares. Comprar mudas de árvores nativas e/ou frutíferas a serem doadas à Secretaria do Meio Ambiente de Teolândia-BA. Distribuir panfletos educativos acerca do tema "Meio Ambiente".

21. NOTÍCIA DE FATO Nº 704.9.216639/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Carlos Moreira de Oliveira

OBJETO: Construir novas instalações para as máquinas de moagem.

22. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 167.9.69165/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João

ASSUNTO: Direito Ambiental > Reserva Legal

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Polomar Empreendimentos Ltda.

OBJETO: Elaborar e executar PRADA, em área alternativa de sua propriedade, antropizada, porém com conectividade a fragmento ambientalmente relevante de vegetação nativa, com tamanho igual ao dobro da área com vegetação secundária de estágio médio de regeneração suprimida sem autorização, ou seja, 4 (quatro) hectares, a ser submetido à aprovação da CEAT-MPBA, ficando a execução condicionada à aprovação. Pagar a quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Mata de São João/BA.

25. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.229317/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Epaminondas Castelo Branco Neto

OBJETO: Regularizar ambientalmente o imóvel rural Fazenda Montanha Rochosa. Não alienar a propriedade, sem comunicar previamente o Ministério Público, até o cumprimento de todas as obrigações assumidas. Apresentar o documento do imóvel. Contratar técnico capacitado para elaborar ou corrigir o CEFIR. Executar o PRADA. Doar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) à ONG Jequitibá Grupo Ambientalista de Ubaira.

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.154110/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Rafael Ramaciotti Caires, Valeria Caires Neves, Rafaela Ramaciotti Caires Araújo, Alba Regina Ramaciotti Barbosa Caires.

OBJETO: Corrigir o CEFIR da Fazenda 2R. Constar no PRADA as ações de recomposição de áreas ambientalmente protegidas do imóvel rural, com a retirada do cultivo de cana-de-açúcar, além de eventuais regularizações conforme os dispositivos da Lei nº 12.651/12 e Lei nº 11.428/06. Regularizar todas as atividades desenvolvidas na Fazenda 2R, requerendo licenças, autorizações, permissão de lavra, outorga ou dispensa de uso de recurso hídrico, efetuar cadastros, prestar informações ou quaisquer outras ações exigidas em lei, inclusive a recomposição das áreas ambientalmente protegidas.

48. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.375009/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Maria Candida dos Santos Rosário de Jesus

OBJETO: Não alienar a propriedade, sem comunicar previamente o Ministério Público, até o cumprimento das obrigações assumidas. Não ampliar o imóvel. Não realizar manutenção sem autorização do SEDEMA. Zelar permanentemente pelo meio ambiente ao redor do imóvel. Comprar e instalar um biodigestor ou contra solução ambientalmente adequada para o esgoto doméstico. Produzir ou comprar mudas de árvores nativas e frutíferas a serem plantadas no próprio imóvel.

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90071/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Pet Clinic Comércio e Serviços Veterinários Ltda

OBJETO: Manter boas práticas nas relações de consumo, respeitando o CDC, as resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, e normas correlatas. Apresentar adequadamente ao consumidor o preço discriminado, no valor total à vista e a prazo. Emitir relatório simplificado sobre as condições físicas do animal, antes do atendimento. Notificar a Autoridade Sanitária Municipal sempre que houver animais com suspeita ou com diagnóstico de zoonoses. Instalar câmeras de segurança dentro do estabelecimento, resguardando o direito de imagem de terceiros. Regularizar as condições higiênico-sanitárias, físico estruturais e documentais. Solicitar Alvará de Saúde. Adotar medidas de segurança contra incêndio e pânico. Realizar adequações necessárias para cumprimento da Resolução CFMV nº 1275/2019.

107. INQUÉRITO CIVIL Nº 176.0.114668/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Monte Santo

OBJETO: Concluir a elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos e do Plano Municipal de Saneamento Básico. Proibir o trabalho de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis dentro da área do lixão e fornecer apoio necessário para organização deles, através da formação de associação ou cooperativa. Implantar coleta seletiva de resíduos sólidos com destinação dos recicláveis para os catadores, devidamente organizados em associação ou cooperativa. Efetivar a destinação adequada dos resíduos sólidos, de forma isolada ou consorciada, mediante aterro sanitário regularmente estruturado, próprio ou de terceiros. Adotar medidas de remediação e redução do impacto degradante do atual lixão do Município. Implementar PRAD.

108. INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.28244/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Viviane Ferreira dos Santos

OBJETO: Não proceder, promover, realizar ou permitir que se faça qualquer ato ou atividade que provoque emissão ou propagação de sons ou ruídos em níveis superiores aos estabelecidos na legislação de regência, em especial na Lei Complementar Municipal nº 02/2019, Resolução CONAMA nº 01/90 e Norma NBR nº 10.151, da ABNT, monitorando permanentemente sua atividade.

109. NOTÍCIA DE FATO Nº 657.9.87810/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Ação Civil Pública > Termo de Ajustamento de Conduta - Tac

COMPROMISSÁRIO(A)(S): Município de Ipiaú

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

DECISÃO: Não mais haver, a partir de 3 de julho de 2024, nos quadros do Município, servidor que não tenha sido selecionado através de concurso público de provas, ou de provas e títulos, ressalvadas apenas as hipóteses de ocorrência de situação dos cargos comissionados e preencham os requisitos constitucionais, vedada, em qualquer hipótese, a absorção de mão de obra para atividades fim por meio de empresa prestadora de serviços, cooperativa, associação, organizações sociais ou social de interesse público ou fundação privada.

O acesso ao inteiro teor dos compromissos de ajustamento de conduta ou dos acordos de não persecução cível está disponível no endereço: https://www.mpba.mp.br/institucional/orgaos_colegiados/conselho_superior.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 2 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 12 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.84903/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Amargosa; Viviane Peixoto de Santana

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.60115/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Habitação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Moradia

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Banco Paulista S/A; Município de Andorinha; Geronilda Bispo do Nascimento; Lucineide Almeida dos Santos; Raimunda de Oliveira Araújo

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 179.9.144533/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 069.0.17880/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Edmilson dos Santos Pereira; Clara Sena Grapiuna Medeiros; Município de Catu; Marinildo dos Santos Pereira; Narlison Borges de Sales; Nilmacon Materiais de Construção

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.242782/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Produtos Farmacêuticos Mascarenhas Ltda - EPP

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.226952/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Lilás Comércio de Alimentos Ltda

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.25484/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Águas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Município de Marau

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.428170/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

- Direito do Consumidor > Combustíveis e Derivados

INTERESSADO(A)(S): Auto Posto Centenário Com. de Cob. de Serv. Ltda; Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.243754/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Moradores do Bairro Parque das Mangabas - Camaçari/Ba; Paulo Santos de Souza

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 331.9.267063/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Terra Nova; Eduardo Vinhas Valente

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 712.9.82094/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

ASSUNTO: Direito Processual Civil e do Trabalho > Processo Coletivo > Direito Coletivo > Interesses ou Direitos Coletivos em Sentido Estrito

- Direito à Educação > Educação Superior > Graduação

INTERESSADO(A)(S): Patrícia Marques Pinho; Editora e Distribuidora Educacional S/A

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.206699/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Liberação de Veículo Apreendido

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Sistema Nacional de Trânsito > Licenciamento de Veículo

INTERESSADO(A)(S): Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia; Seiva de Carvalho Chaves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

NOTÍCIA DE FATO Nº 702.9.36908/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Dignidade Sexual > Estupro de Vulnerável

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.34756/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 724.9.90915/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Helder Belmonte; Município de Santo Amaro

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 693.9.140158/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa

INTERESSADO(A)(S): Cadmio Oliveira Moura Martins; X Terra Prestação de Serviços de Transporte Ltda - Me; Prefeitura Municipal de Campo Formoso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL Nº 728.9.26080/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito eleitoral > Administração da Justiça eleitoral > Improbidade Administrativa

INTERESSADO(A)(S): Jorge Monteiro Pontes e Outros

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 12 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE**

ATO Nº 328, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63011/2024, EXONERA, a pedido, a partir de 12 de abril 2024, ANA PAULA COITÉ DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de entrância final, do exercício interino do cargo de Secretário-Geral Adjunto.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 329, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei no 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) indicado(a) abaixo, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	SÍMBOLO
THIAGO REIS OLIVEIRA GUIMARÃES	SALVADOR – 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL – 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO DE PROMOTORIA	CMP-2

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SEI Nº 119.09.01970.0002492/2021-27. Interessada: ANA CLÁUDIA MARTINS BARROS SPÍNOLA. Acúmulo de atribuições. Decisão: deferido, com amparo no art. 3º da Lei Estadual nº 12.927/2013, e na forma do art. 1º, § 1º do Ato Normativo nº 042/2021.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 1353, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1295/2024, publicado na edição do DJE de 9/4/2024, referente à substituição em SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1354, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63502/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1296/2024, publicado na edição do DJE de 9/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 13/4/2024 a 3/5/2024, em LAJE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, e MUTUIPE - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 109ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Amanda Buarque Bernardo	Amargosa - 1ª Promotoria de Justiça	38 31 Média: 34	Intermediária	86
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	94 108 Média: 101	Inicial	16
Carla Andrade Barreto Valle	Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	150 164 Média: 157	Final	203
Mariana Pacheco de Figueiredo	Simões Filho - 6ª Promotoria de Justiça	195 208 Média: 201	Final	244
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Promotoria de Justiça	204 218 Média: 211	Final	307
Alison da Silva Andrade	Cícero Dantas - 1ª Promotoria de Justiça	359 398 Média: 378	Intermediária	89
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	484 466 Média: 475	Final	321

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1355, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 21/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 8/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Serrinha - 5ª Promotoria de Justiça	Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa	Controle Externo da Atividade Policial; Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Júri.

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1356, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62784/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1315/2024, publicado na edição do DJE de 11/4/2024, referente à substituição em IRAQUARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1357, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63509/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1289/2024, publicado na edição do DJE de 9/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 13/5/2024 a 1º/6/2024, em JOÃO DOURADO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 199ª ZONA, E JOÃO DOURADO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Ricardo de Assis Andrade	Camaçari - 2ª Promotoria de Justiça	438	Final	307
Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	Jequié - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente	444	Final	338
Adriana Hahn Perez	Jequié - 7ª Promotoria de Justiça	444	Final	380
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	455	Final	321
Alison da Silva Andrade	Cícero Dantas - 1ª Promotoria de Justiça	520	Intermediária	89

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1358, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49844/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1299/2024, publicado na edição do DJE de 9/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, em ITABUNA - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDA- DE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	313	Final	275

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1359, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62784/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 21/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Iraquara - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1360, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61070/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 367/2024, publicado na edição do DJE de 1/2/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em COCOS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1361, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61070/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 29/4/2024 a 30/4/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Cocos - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1362, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58910/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 131/2024, publicado na edição do DJE de 16/1/2024, referente ao auxílio em ALAGOINHAS - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1363, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e com o art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58910/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer AUXÍLIO ao Promotor de Justiça abaixo indicado, durante o período de até 3 (três) meses, contados da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR	ATIVIDADE A SER EXERCIDA PELO AUXILIAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 6/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	Áviner Rocha Santos	Atuação em processos judiciais, procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e participação em audiências e júris.	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo

1. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as do auxílio;
2. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em auxiliar que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público, conforme dispõe o parágrafo único do art. 3º-A do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020;
4. Havendo mais de um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
5. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
6. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1364, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63695/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 7(sete) meses, contado a partir de 6/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data da Publicação: 5/10/2012)
Ibirataia - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a)cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1365, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63741/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 7/5/2024 a 16/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020
Salvador - 14ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça	Aurivana Curvelo De Jesus Braga	Atuação perante a 10ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a)cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1366, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63739/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 7 (sete) meses, contados a partir de 6/5/2024, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Itagibá - Promotoria de justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena
Itagibá - Promotor(a) Eleitoral - 147ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019;
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1367, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63037/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 7/5/2024 a 16/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 13ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Marília Peixoto Fernandes	Atuação perante a 9ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1368, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63593/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no período de 3/9/2024 a 2/10/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2015 - Data de Publicação: 12/8/2015)
Simões Filho - 5ª Promotora de Justiça	Marcelo Miranda Braga	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotora de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotora de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1169, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63647/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça MARIA AMÉLIA SAMPAIO GOES, titular da 4ª Promotora de Justiça de Ilhéus, para exercer, no dia 30/4/2024, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotora de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao Promotor de Justiça em substituição por designação, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Iraquara - Promotora de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1170, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61989/2024, REVOGA, a partir de 22/4/2024, a Portaria nº 684/2024, publicada na edição do DJE de 6/3/2024, que designou a Promotora de Justiça ANA PAULA LIMOIEIRO CARVALHO MACÊDO, titular da 3ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em BARREIRAS - 9ª Promotora de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1171, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56184/2023, REVOGA, a partir de 12/4/2024, a Portaria nº 2468/2023, publicada na edição do DJE de 9/11/2023, que designou o Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, titular da 10ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em Barra da Estiva - Promotoria de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1172, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56184/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1323/2024 DESIGNA a Promotora de Justiça ADRIANA HAHN PEREZ, titular da 7ª Promotoria de Justiça de Jequié, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 12/4/2024 a 16/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Barra da Estiva - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1173, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56184/2023, INDICA a Promotora de Justiça ADRIANA HAHN PEREZ, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 169ª Zona Eleitoral – Barra da Estiva/BA, no período de 12/4/2024 a 16/4/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, revogando a indicação do Promotor de Justiça JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, a partir de 12/4/2024, que embasou a Portaria nº 490/2023, publicada em 10/11/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1174, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63297/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1303/2024, publicado na edição do DJE de 10/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ANA PAULA LIMOEIRO CARVALHO MACÊDO, titular da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital - 1º Promotor de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 22/4/2024 a 9/5/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 16ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça	Pedro Araujo Castro	Atuação perante a 16ª Vara Criminal, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1175, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63302/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça DANIELA DE ALMEIDA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Brumado, para participar da audiência designada nos autos do processo nº 8001101-58.2023.8.05.0019, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Barra de Estiva, no dia 18/4/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1176, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 58764/2023, INDICA o Promotor de Justiça ALEX BEZERRA BACELAR para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 92ª ZONA ELEITORAL – JACARACI, no período de 12/4/2024 a 31/1/2025, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1177, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63670/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça VERENA LIMA DE OLIVEIRA LEAL, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 4º Promotor de Justiça, para exercer, na qualidade de 3ª substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 17/6/2024 a 1º/7/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Tóxicos e Entorpecentes da Capital - 1º Promotor de Justiça	Karyne Simara Macêdo Lima	Atuação perante a 1ª Vara Criminal de Tóxicos e Entorpecentes, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1178, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 59607/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 1284/2024, publicado na edição do DJE de 10/4/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça GLÓRIA BRAZILIRDES SCHITINI DE SOUZA, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 14/10/2024 a 23/10/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 14ª Promotora de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	Rosana Ribeiro Moreira	Atuação perante a 10ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas)

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1179, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob os nº 63060/2024, INDICA o Promotor de Justiça THIAGO CASTRO PRAXEDES para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 160ª Zona Eleitoral – SANTA BÁRBARA/BA, nos dias 10/6/2024 e 21/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CAVALCANTI.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1180, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 30623/2022, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 1307/2024, publicado na edição do DJE de 10/4/2024, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA a Promotora de Justiça LUANA COLONTONIO TRINCHES, titular da Promotoria de Justiça de Ibicaraí, para exercer as funções pertinentes à Promotoria de Justiça abaixo indicada, conforme especificado, em auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, no período de 15/4/2024 a 14/6/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 21/2014 - Data de Publicação: 13/2/2014)
Luís Eduardo Magalhães - 2ª Promotoria de Justiça	Alysson Batista da Silva Flizikowski	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Júri Tóxicos
FUNÇÃO EXERCIDA PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação nos inquéritos policiais pendentes no CION e no Sistema PJE		

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1181, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62036/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça DAVI GALLO BAROUH, titular da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de 2º substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, a partir de 21/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	Dila Mara Freire Neves	Atuação perante o 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1182, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "b", e 43, II, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63394/2024, DESIGNA as Promotoras de Justiça ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH, titular de Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, e CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA, titular de Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública da Capital - 5º Promotor(a) de Justiça, para exercerem as funções de Coordenadora e Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública da Capital e da respectiva secretaria processual, durante o período de 1º/4/2024 a 31/3/2025.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 12 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

FERNANDA CAROLINA GOMES PATARO DE QUEIROZ CUNHA, Promotor(a) de Justiça de Valença. SIGA nº 97462.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se o gozo de 07/12/2024 a 16/12/2024 para o período de 16/09/2024 a 25/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Rita de Cássia Pires Bezerra Cavalcanti - Valença - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

KARINA GOMES CHERUBINI, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 97483.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 15/04/2024 a 24/04/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

KARINA GOMES CHERUBINI, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 97484.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 29/04/2024 a 29/04/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MANOEL CÂNDIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4238/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41306.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional para participar do IV Encontro Regional sobre Políticas de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos na América Latina, em Bogotá, para o período de 14/04/2024 a 18/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Grace de Menezes Campelo Apolonis - Salvador - 01ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MAURICIO PESSOA GONDIM DE MATOS, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 14096.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio. 4.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 07/10/2024 a 05/11/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Botelho Almeida Neto - Ilhéus - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

PEDRO ARAUJO CASTRO, Assessor em Unidade de Apoio à Atividade Finalística. SIGA nº 12443.2/2024. Requerimento: Licença. Doença em pessoa da família. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, III, e 177 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 10/04/2024 a 10/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Yuri Lopes de Mello - Assessor em Unidade de Apoio à Atividade Finalística - UAAF - Unidade de Apoio à Atividade Finalística - 2ª Subunidade, já devidamente cientificado(a).

THIAGO PRETTI PEDREIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaberaba. SIGA nº 15085.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 17/04/2024 a 19/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça José Carlos Rosa de Freitas - Itaberaba - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006397/2024-66. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Maria Amalia Borges Franco. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006402/2024-04. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Milena Santana Lima. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006380/2024-44. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Marta Conceição Bispo Neves. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na campanha em homenagem ao mês das mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 61/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0012721/2023-77. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 12/04/2024, com base no Parecer nº 174/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE
RGM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	35.000.580/0001-00	1
VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA	26.507.653/0001-55	2
TROVO COMERCIAL ELETRICA LTDA	16.500.873/0001-01	3
LOJA DA IMPERMEABILIZACAO E MATERIAL DE CONSTRUCAO	41.921.890/0001-51	4
I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33.149.502/0001-38	5
J.LAVANDOSKI FERRAGENS	36.673.446/0001-24	6
MACROMMERCE LTDA	47.977.771/0001-05	7 e 8

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352396	19.09.45093.0006194/2024-08	145	60	26/03/2024	24/05/2024
354119	19.09.00878.0004176/2024-67	145	7	22/02/2024	28/02/2024
353919	19.09.02028.0007998/2024-70	145	5	30/03/2024	03/04/2024
353971	19.09.02334.0006471/2024-77	145	60	10/03/2024	08/05/2024
353782	19.09.40864.0005019/2024-18	145	7	27/02/2024	04/03/2024
172392	19.09.02347.0006372/2024-92	145	4	07/03/2024	10/03/2024
352801	19.09.02170.0007564/2024-20	145	10	18/03/2024	27/03/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 12 de abril de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL****PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E FUNDAÇÕES****PROMOTORIA DE JUSTIÇA FUNDAÇÕES DE SALVADOR – 1º PROMOTOR**

EDITAL Nº 06/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais concernentes ao velamento das fundações privadas, com fulcro nos arts. 27, caput e 129 da Constituição Federal, e, conforme art. 8º, II e IV, c/c art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.98224/2024, com o intuito de acompanhar o efetivo cumprimento dos objetivos sociais da Fundação de Auxílio Fraternal Emmanuel, bem como verificar a regularidade do respectivo patrimônio e do que mais for necessário.

Salvador, 12 de abril de 2024

Maria de Fátima Silveira Passos de Macêdo

1ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA FUNDAÇÕES DE SALVADOR – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 07/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no exercício de suas atribuições legais concernentes ao velamento das fundações privadas, com fulcro nos arts. 27, caput e 129 da Constituição Federal, e, conforme art. 8º, II e IV, c/c art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.98244/2024, com o intuito de acompanhar o efetivo cumprimento dos objetivos sociais da Fundação Casal Edvaldo Brito, bem como verificar a regularidade do respectivo patrimônio e do que mais for necessário.

Salvador, 12 de abril de 2024

Maria de Fátima Silveira Passos de Macêdo

1ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL**EDITAL Nº 176/2024**

Comunicação de Prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.82110/2023

Origem: Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º PJ

Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 03/04/2024

Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Objeto: acompanhar a execução de políticas públicas para a garantia do direito à saúde dos adolescentes inseridos nas unidades de internação do sistema socioeducativo localizados em Salvador.

EDITAL Nº 183/2024

Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA nº 003.9.71502/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Data da Prorrogação: 11/04/2024 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: Instauração de Ofício

Investigado: Inexistente

Objeto: ACOMPANHAR A EFETIVA IMPLANTAÇÃO DA FERRAMENTA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA VIDA+, SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, QUE GERENCIA SUAS AÇÕES DE FORMA INTEGRADA, FACILITANDO O PROCESSO DE PLANEJAMENTO, MONITORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

EDITAL Nº 181/2024

Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.4494/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Noticiante: DAJUDA EVANGELISTA PINHEIRO

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 177/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições

IDEA nº 003.9.390479/2023

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 65/2024, Data da Instauração: 10/04/2024

Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: AMANDA MARIA DOS SANTOS

Interessado: HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

Noticiado/Investigado(a)(s): NÃO INFORMADO

Objeto: ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DA ALA PEDIÁTRICA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE À MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE NA DISPENSAÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS COMO LENÇOL, PAPEL TOALHA, ÁLCOOL E COPOS DESCARTÁVEIS, MEDICAMENTOS E BOLSAS DE COLOSTOMIA, ALÉM DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES, BEM COMO O ESTADO DOS COLCHÕES DE PACIENTES.

EDITAL Nº 184/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.5912/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 34/2024. Data da Instauração: 26/02/2024.

Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante: GILMARA FERREIRA BATISTA

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

EDITAL Nº 186/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis

IDEA nº 003.9.100051/2024

Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 54/2024, Data da Instauração: 25/03/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): GLEICE SILVA DE OLIVEIRA

Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.46657/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 12 de abril de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.34791/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 22 de março de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.6509/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 20 de março de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça**ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

Noticiante: Vara de Audiência de Custódia da Capital

IDEA Nº: 003.9.6509/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, substituto na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a EDILENE SILVA LIMA e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, expediente oriundo da Corregedoria da Polícia Civil – CORREPOL, através da qual solicita o envio de maiores informações referentes ao fato noticiado pela Sra. EDILENE SILVA LIMA, para que possa atender a requisição ministerial constante no Ofício nº 784/2019 – CR, em referência ao procedimento Idea nº 003.9.138336/2019, que é objeto de Controle Correcional processo SEI nº 012.9960.2019.0059887-75. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.20062/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.
Salvador-Bahia, 20 de março de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.44111/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.
Salvador-Bahia, 22 de março de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.497547/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 06 de março de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.60087/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.

Salvador-Bahia, 06 de março de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.55863/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da presente data.
Salvador-Bahia, 08 de abril de 2024.

Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.410672/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em titular na 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 12 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.435052/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição na 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos e, ao final, se for o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis.

Salvador-Bahia, 12 de abril de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @003.9.78566/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 5º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Procedimento Administrativo

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado para fiscalizar, de modo continuado, a situação da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubos (DRFR), especialmente levando-se em conta as atribuições desta Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública no que pertine à realização de visitas técnicas nas unidades policiais, nos termos da Resolução nº 20/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Salvador, 11 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR

EDITAL Nº 90/2024

ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.102533/2024, instaurado para apurar suposta violação do direito à educação, em virtude de possível inexistência de vaga para realização da matrícula do infante em uma unidade de ensino da rede pública municipal, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 11 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR

EDITAL Nº 45/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.507204/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 09 de abril de 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor Em Substituição ao 2º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 66/2024
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.53009/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 27 de março de 2024.

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho
Promotora de Justiça de Educação da Capital - 3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 92/2024
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.64353/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 91/2024
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.66689/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 08 de abril de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 96/2024
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.48812/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador/BA, 10 de abril de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 56/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARTÓRIO ODE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro artigos 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; 6º, VII, e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93 e 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; artigo 2º, §§ 5ª e 6º da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e artigos 22 e seguintes na Resolução nº. 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, comunica a instauração do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.453167/2023, tendo como objeto apurar a suficiência das medidas implementadas no âmbito do Colégio Estadual Deputado Henrique Brito para o controle e vigilância em face da suposta prática de Bullying cometida mediante o uso de contas nas plataformas de redes sociais.

Salvador, 22 de março de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 80/2024
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 26, inciso I, da Lei nº. 8625/93, 73, inciso I, da Lei Complementar nº 11/96 e 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017, e 50, inciso III da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.93498/2024, tendo como ob-

jeto apurar a violação ao direito à educação, decorrente da suposta negativa, retardamento e/ou omissão de ofertar profissional ADI para acompanhar estudante menor, aluno do 1º ano, Turma A, do ensino fundamental da Escola Municipal Agnelo de Brito, atribuída à Administração Municipal/SMED.

Salvador/BA, 08 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 6º PROMOTOR

EDITAL Nº 82/2024

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, I da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.344752/2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de abril de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA nº 12/2024

IDEA Nº 003.9.22995/2024

Data de Instauração: 02/04/2024

Objeto: suposta irregularidade em nomeação a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI) de Salvador/Ba

Salvador/BA, 12 de abril 2024.

EDUVIRGES RIBEIRO TAVARES Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 089/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

IDEA nº 003.9.465051/2023

Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 8º Promotor de Justiça

Data da Instauração: 10/04/2024

Prazo de Conclusão: 28/04/2025

Objeto: Tutela de interesse individual indisponível (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.462841/2023;

Objeto: Apurar a ocorrência de maus tratos contra uma cadela da raça beagle que é utilizada para criação e venda de filhotes, ficando a mesma confinada durante todo o tempo em um quarto pequeno e só podendo sair do ambiente no momento do cruzamento para a procriação, em local situado na Rua Teódulo de Albuquerque, nº 205, apartamento nº 101, Cabula VI, nas proximidades do fim de linha, cujo estacionamento do prédio localiza-se em frente à Escola Hemarial, Salvador/BA;

Data da Instauração: 27/03/2024;

Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

EDITAL N.º 24/2024

Inquérito Civil de nº 003.9.60478/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 5ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Inquérito Civil de nº 003.9.60478/2023, que teve como objeto “apurar supostas construções irregulares em área pública na Avenida Vale das Pedrinhas, CEP: 41930118, neste município, tendo como ponto de referência ser próxima ao Salão Viver a Beleza”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 12 de abril de 2024.

Cristina Seixas Graça

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 012/2024

Procedimento Preparatório de nº 003.9.237595/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 003.9.237595/2023, que teve como objeto apurar a ocorrência de poluição sonora, causada pela empresa "Iplasa", situada na Rua da Paz de Castelo Branco, nº 24, 1ª Etapa, Castelo Branco, Salvador/BA, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 12 de abril de 2024.

Alice Alessandra Ataíde Jácome

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 20/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.85867/2023 submetendo-o à homologação judicial.

Salvador/BA, 06 de março de 2024.

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 21/2024 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do Idea 003.9.477098/2023 submetendo-o à homologação judicial.

Salvador/BA, 11 de março de 2024.

FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 4, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, apresentação de razões ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: sp.alagoinhas@mpba.mp.br, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 003.9.69289/2024, instaurada a partir de denúncia anônima sobre possível prática de crime de violência doméstica contra mulher.

Alagoinhas/BA, 10/04/2024.

Áviner Rocha Santos

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

Edital 5/2024

Idea : 088.9.451818/202

A Promotoria de Justiça de Conde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documento, RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato, com a finalidade de verificar se a adolescente Maria Clara Da Conceição se encontra em situação de risco, o que faço com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP,

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA

Edital 7/2024

Idea : 088.9.453198/2023

A Promotoria de Justiça de Conde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documento, RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato, com o objetivo de acompanhar e determinar providências em relação ao desaparecimento de Celio José da Conceição Júnior, o que faço com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE- BA
Edital 8/2024
Idea : 088.9.456666/2023

A Promotoria de Justiça de Conde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documento, RESOLVE converter em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a presente Notícia de Fato, com a finalidade de apurar possível violação aos direitos das crianças Sirleide da Silva Santos e Pedro Vitor Da Silva, o que faço com fulcro no art. 8º, III, da Resolução 174/2017, do CNMP.

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIANÓPOLIS
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 593.9.211203/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIANÓPOLIS-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 147/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, COMUNICA O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado sob o IDEA nº 593.9.211203/2022 , para fins de conhecimento público.

Baianópolis-Ba, 12 de Março de 2024.

Filipe Cezar Godoy
Promotor de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima FELIPE TIAGO MICHELETTO do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) registrado sob o IDEA nº 593.9.69098/2023, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 12 de abril de 2024

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima EDILSON EDVALDO DE LIMA JUNIOR do PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC) registrado sob o IDEA nº 933.9.353687/2022, em cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 12 de abril de 2024

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 726.9.155778/2023, inclusive para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br.

Luís Eduardo Magalhães, 12 de abril de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 047/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.104547/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 12 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 048/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.125341/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 12 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 049/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.125351/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 12 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 050/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.125354/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 12 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 051/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.135105/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 12 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 052/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.125385/2024
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.

Barreiras, 12 de abril de 2024.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
IDEA: 247.9.142337/2024

Área: Controle externo da atividade policial

Data de Instauração: 12 de abril de 2024

Assunto: Acompanhamento de irregularidades na Delegacia de Polícia de Riacho de Santana – Bahia.

Interessados: Estado da Bahia, Ministério Público do Estado da Bahia, Delegacia de Polícia Territorial de Riacho de Santana e a Sociedade.

De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 12 de abril de 2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação nº 997/2023

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana
IDEA: 247.9.142348/2024

Área: Controle externo da atividade policial

Data de Instauração: 12 de abril de 2024

Assunto: Acompanhamento de irregularidades na Delegacia de Polícia de Matina – Bahia.

Interessados: Estado da Bahia, Ministério Público do Estado da Bahia, Delegacia de Polícia Territorial de Matina-Bahia e a Sociedade.
De Salvador para Riacho de Santana, Bahia, 12 de abril de 2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor de Justiça em substituição
Portaria de designação nº 997/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.17368/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. 56, I e III, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.17368/2023, apócrifa, dando conta de que, no dia das eleições municipais de Riacho de Santana, no ano de 2022, um eleitor indeterminado teria supostamente “gravado” a uma eletrônica, na hora da votação

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.222786/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 56, I e III, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.222786/2020, apócrifa, encaminhada a Promotoria Eleitoral, no mês de outubro de 2020, consistente em vídeo contendo a imagem de uma cidade, bem como um áudio relatando diversas condutas ilegais supostamente praticados pelo então prefeito municipal de Riacho e Santana, o Sr. Alan Antônio Vieira, e outros, cuja transcrição segue certificada, conforme documento de IDMP 1918001.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.400434/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 56, I e III, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.400434/2022, autuada para apuração preliminar de suposta prática de propaganda ilegal, por parte da Coligação “Um novo tempo” e outros, nas eleições de 2020, no município de Riacho de Santana – BA.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 003.9.402948/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 56, I e III, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 003.9.402948/2022, encaminhada, por meio eletrônico, ao NUEL/MPBA, dando conta de supostas propagandas ilegais, referente às eleições gerais do ano de 2022, nas redes sociais da prefeitura municipal de Matina – BA.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.188318/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 56, I e III, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.188318/2023, apócrifa, dando conta de suposta conduta ilegal, possivelmente praticadas pela prefeita e vice-prefeito do município de Matina-BA, a saber, a utilização das redes sociais institucionais do referido município para promoção pessoal.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.400433/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 56, I e III, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO Notícia de Fato Eleitoral IDEA n.º 247.9.400433/2022, desmembrada de Procedimento Preparatório Eleitoral, e autuada para apuração preliminar de suposta prática de propaganda ilegal, por parte da Coligação “Riacho em primeiro lugar” e outros, nas eleições de 2020, no município de Riacho de Santana – BA.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL
Autos nº 247.9.205237/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 63, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL IDEA n.º 247.9.205237/2020, instaurado para apuração preliminar de suposta prática de abuso do poder econômico por parte da Coligação "O trabalho não pode parar", nas eleições de 2020, no município de Matina – BA.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL
Autos nº 247.9.205616/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com base no art. art. 63, da Portaria PGR/PGE n. 01.2019, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente Edital tiverem conhecimento, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, por meio do e-mail riacho.santana@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL IDEA n.º 247.9.205616/2020, instaurado para apuração preliminar de suposta prática de propaganda ilegal, por parte da Coligação "Matina feliz de novo", nas eleições de 2020, no município de Matina – BA.

De Salvador para Riacho de Santana/BA, 11/04/2024

Antônio Eduardo Cunha Setúbal
Promotor Eleitoral / PRE-BA 113ª ZE / TRE-BA

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa/BA
Portaria 001/2024
Idea 676.9.362678/2023

Área: Pessoa Idosa

Objeto: Acompanhar e apurar fatos relacionados a tutela de interesses individuais indisponíveis da idosa Eva de Souza e adotar as medidas cabíveis.

Data de instauração: 9 de abril de 2024.

Renata Costa Bandeira Lopes
Promotor de Justiça Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria De Justiça De Brumado
IDEA nº 677.9.474175/2023

Data da Instauração: 11/04/2024

Área: Educação

Objeto: Acompanhamento com Psicopedagogo.

Interessado: C.D.M.R.

Brumado/BA, 11 de abril de 2024

ALEX BEZERRA BACELAR

Promotora de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria De Justiça De Brumado
IDEA nº 677.9.430228/2023

Data da Instauração: 11/04/2024

Área: Saúde

Objeto: Internação involuntária

Interessado: Zelita de Souza Novais Barros

Brumado/BA, 11 de abril de 2024

ALEX BEZERRA BACELAR

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL PIC-MP Nº IDEA 020.9.178305/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Res. 181/2017 do CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar a prorrogação do procedimento em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências.

Salvador para Barra da Estiva, 11 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em designação

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA DA ESTIVA/BA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 020.9.234529/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41, caput e §1º, da Res. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a prorrogação do procedimento em epígrafe, pelo prazo de 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências

Salvador para Barra da Estiva, 11 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em designação

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3, da Res. nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.92773/2024.

Área: Infância

Data de Instauração: 13 de março de 2024.

Data da Prorrogação: 05 de abril de 2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3, da Res. nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.78395/2024.167.16167.9.78395/2024 7.9.78395/2024

Área: Educação

Data de Instauração: 05 de março de 2024.

Data da Prorrogação: 02 de abril de 2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto

Promotor de Justiça

A 1ª Promotoria de Justiça de Catu/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do 11, da Resolução n. 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Procedimento Administrativo nº 069.9.501913/2022 por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Catu, 12 de abril de 2024.

RENATA SOARES

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.0.181912/2016, Portaria nº 002/2018, cujo objetivo é acompanhamento de TCA firmado com a empresa Aurantiaca Agrícola Ltda., INEMA, e Prefeitura de Conde/BA nos autos do IC nº 167.9.228125/2013.

Mata de São João/BA, 05 de abril de 2024.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.0.107125/2015, Portaria nº 111/2017, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil de nº 167.0.46687/2013.

Mata de São João/BA, 08 de abril de 2024.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.44924/2016, Portaria nº 098/2016, cujo objetivo é apurar possível existência de intervenção indevida em corpo hídrico na Fazenda Reunidas Santo Antônio, em Mata de São João/BA, sob a responsabilidade da pessoa jurídica Homem Empreendimentos e Participação Ltda, e verificação da regularidade ambiental do aludido imóvel rural.

Mata de São João, 27 de setembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.19061/2022, Portaria nº 024/2022, cujo objetivo é apurar suposto desmatamento de vegetação nativa de Mata Atlântica sem autorização do órgão competente, ocorrida na Fazenda Abaeté, matrícula 1551, no total de 7,93 ha, no município de Entre Rios/BA, de propriedade da pessoa jurídica Bracell Bahia Florestal Ltda., coordenadas geográficas 137°53'37.340"W 12°19'18.464S e de 52,53 ha na mesma Fazenda, coordenadas geográficas 37°52'45.047"W 12°18'50.199S.

Mata de São João, 19 de dezembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.108604/2022, Portaria nº 029/2022, cujo objetivo é apurar denúncia de queimada para fins agropastoris sem autorização ambiental, em imóvel rural localizado no município de Mata de São João/BA, na localidade Curralinho, na propriedade/posse de Josimara Oliveira, após denúncia de Auzenito de Jesus Batista.

Mata de São João, 26 de setembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.26474/2019, Portaria nº 069/2019, cujo objetivo é apurar possível retirada ilegal de barro (saibro) de uma área de propriedade da pessoa jurídica identificada como "Ouriços" (ou Oríssio), no litoral do município de Mata de São João, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Fernando Paula Leite de Castro, conhecido como "Dentinho".

Mata de São João, 26 de setembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.72834/2017, Portaria nº 044/2017, cujo objetivo é a regularização ambiental do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora de Fátima (matrícula 14697), localizado em Mata de São João/BA, de propriedade de Sílvio Murilo Santos Belo, Patrícia Belo Sá Ribeiro, Roberto Augusto Bastos Lima e Michele Belo Bastos Lima.

Mata de São João, 26 de setembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO

PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.204593/2018, Portaria nº 162/2018, cujo objetivo é apurar possível deficiência no tratamento de esgoto sanitário na sede do município de Mata de São João/BA, sob a responsabilidade da Embasa.

Mata de São João, 26 de setembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.382103/2022, Portaria nº 087/2017, cujo objetivo é apurar irregularidades ambientais decorrentes da instalação de barracas de praia na área de preservação permanente do Rio da Praia de Massarandupió, município de Entre Rios/BA.

Mata de São João, 21 de setembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.71577/2023, Portaria nº 004/2019, cujo objetivo é acompanhar TAC firmado no IC 254.9.186950/2018 com Pousada Fantasias do Agreste.

Mata de São João/BA, 08 de abril de 2023.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 114.9.28288/2020, cujo objetivo é apurar notícia de extravasamentos de efluentes oriundos da rede de esgoto da EMBASA localizada nas proximidades do loteamento Recanto Imbassaí, município de Mata de São João/BA.

Mata de São João, 09 de abril de 2024.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.209638/2017, Portaria nº 108/2017, cujo objetivo é acompanhar o cumprimento do TAC firmado por Agropastoril Vale do Itapicuru LTDA para regularização ambiental do imóvel rural Fazenda Agropastoril Vale do Itapicuru/Fazenda Jacaré, no Município de Conde.

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2024.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.88376/2023, Portaria nº 008/2023, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Sr. Alex Carlos da Silva e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito Civil de nº 167.9.155465/2020, em trâmite nesta Promotoria de Justiça.

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2024.

THOMAS BRYANN FREITAS DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.0.220808/2016, Portaria nº 124/2017, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil de nº 167.0.239630/2013, já arquivado nesta Promotoria de Justiça, com promoção de arquivamento e TAC homologados pelo CSMP.

Mata de São João/BA, 10 de outubro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.245792/2017, Portaria nº 140/2017, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Paulo Roberto dos Santos, Maria Elita dos Santos e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 167.0.118366/2014.

Mata de São João/BA, 08 de junho de 2023

RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.210585/2017, Portaria nº 110/2017, cujo objetivo é acompanhar o cumprimento do TAC firmado por Leandro Silva Serafim Machado e o Ministério Público Estadual para regularização ambiental do imóvel rural Fazenda Rio Preto (matrícula 6252), localizado em Entre Rios.

Mata de São João/BA, 23 de novembro de 2023.

RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 143/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 590.9.114532/2024, para apurar as circunstâncias relativas ao estado familiar e registral da criança E.L.R..

Camaçari, 12 de abril de 2024

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO PRAZO

NOTÍCIA DE FATO – IDEA 003.9.484727/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, considerando que o prazo inicial de tramitação dessa notícia de fato já se esgotou e há a necessidade de realização de diligências relativas à cientificação do noticiante acerca da decisão de indeferimento e ao recebimento de eventual recurso, razão pela qual promovo a prorrogação do prazo de tramitação da notícia de fato 003.9.484727/2023, pelo prazo de 90 dias, a contar 18/02/2024, nos termos do art. 3º. da Resolução 174/2017 do CNMP.

Dias D'Ávila/Ba, 12 de abril de 2024

Fernando Gaburri
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 144/2024 - SPA CAMAÇARI/BA

ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 11ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 590.9.122929/2024, para apurar as circunstâncias relativas ao estado familiar e registral da criança A.G.D.J.C..

Camaçari, 12 de abril de 2024

MILENA MORESCHI DE ALMEIDA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.802/2024
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça signatária, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA, e § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.802/2024. Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 12, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA
Área: CONSUMIDOR

Portaria IDEA nº 003.9.476128/2023
Procedimento Preparatório

Objeto: Apurar supostas irregularidades na revenda de combustíveis pela empresa COPMETRO COOPERATIVA METROPOLITANA DE CONSUMO (CNPJ 13.774.266/0003-03), localizada na Rua Coronel Messias 129 Quadra7 Lote 27, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas BA, bem como possíveis impactos das infrações da Agência Nacional de Petróleo na coletividade de consumidores, com indicação de responsabilidades e adoção de medidas judiciais e extrajudiciais.
Data de Instauração: 12.04.2024.

EDITAL

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 3, da Res. nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, PRORROGA O PRAZO de apuração desta Notícia de Fato, por 90 (noventa) dias, registrado sob o IDEA nº 167.9.93303/2024.

Área: Saúde

Data de Instauração: 13 de março de 2024.

Data da Prorrogação: 04 de abril de 2024.

Marcelo dos Santos Carneiro Porto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 056.9.66652/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CANSANÇÃO, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, que versa sobre a proposição e acompanhamento de Acordo de Não Persecução Penal, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.
Cansanção, 12 de abril de 2024.

MATHEUS POLLI AZEVEDO
Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA
EDITAL Nº 051/2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

A 8ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 647.9.88844/2024, por não versar sobre lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público, bem como da possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior, no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no 16 da Resolução nº 11, de 11/04/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Noticiante: Janine Macêdo Lima Araújo

Noticiado: Município de Itagimirim

Assunto: Supostas irregularidades em processo seletivo para contratação de servidores temporários pelo Município de Itagimirim. Eunápolis, 12 de abril de 2024.

MARIANA ARAUJO LIBÓRIO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 375/2024 – NF 596.9.138476/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com o fito de instruir a Notícia de Fato IDEA 596.9.138476/2024, o qual visa apurar suposta construção irregular na Rua Antonio Lima, Loteamento São Raimundo, Gabriela, vem notificar o Edmundo Carneiro para que, em prazo não superior a 20 (vinte) dias, apresente as seguintes informações: a) Protocolo de comunicação do fato ao município; b) Identificação do proprietário da construção.

Cumpra referir, as informações poderão ser enviadas, preferencialmente, por e-mail: feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg, ou entregues, pessoalmente, na sede do Escritório Regional deste Ministério Público em Feira de Santana, endereço: Avenida Presidente Dutra, nº 2004, Feira de Santana, CEP 44076160.

Feira de Santana, 11 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 596.9.138476/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 – CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações a serem coletadas.

Feira de Santana-Ba, 11 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.289492/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 18ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 – CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações a serem coletadas.

Feira de Santana-Ba, 11 de abril de 2024.

Samira Jorge
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Coração de Maria, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica aos possíveis interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 003.9.473397/2023, instaurada para verificar suposta má prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos na zona rural do Município.

Coração de Maria, 10 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça

EDITAL 374/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.324247/2021

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º da Res. CNMP n. 23/2007, com data retroativa ao vencimento, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 01 (um) ano, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, do Procedimento Administrativo supramencionado.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL 373/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com vistas à instrução da Notícia de Fato nº 596.9.130042/2024, acerca de supostas irregularidades na rede de esgotamento sanitário do Conjunto Habitacional Feira V, Feira de Santana/BA, resolve NOTIFICAR os interessados para que, em prazo não superior a 10 (dez) dias, junte aos autos provas de suas alegações, mormente fotos, bem como protocolo de comunicação do fato às Autoridades Municipais, a serem entregues fisicamente no prédio da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana/BA, endereçados à 1ª Promotoria de Justiça, ou, de forma eletrônica, para o e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 372/2024 - 596.9.92759/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve COMUNICAR a quem interessar possa o ARQUIVAMENTO dos autos da Notícia de fato nº 596.9.92759/2024, instaurado com o fito de apurar supostos problemas na rede de drenagem pluvial na Avenida do Canal e Avenida Tomé de Souza, Calumbi, Feira de Santana

Feira de Santana, 12 de Abril de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 371/2024 – IDEA 003.9.127599/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13º, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR a senhora JEANNE SANTOS, para que se manifeste acerca de Notícia de fato autuada a partir de representação informando sobre suposto terreno abandonado na Rua Caldas Novas, Baraúna que estaria gerando focos de mosquitos transmissores de arboviroses, apresentando: a) Protocolo de comunicação do fato ao município b) Identificação do proprietário dos terrenos. O envio das informações deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 368/2024 – IDEA 307.9.132970/2017

Origem: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

OBJETO: “apurar eventuais irregularidades decorrentes do aumento de despesas no segundo semestre do ano de 2016 no Município de Serra Preta-BA”

Data: 04/04/2024

Marina Miranda Almeida das Neves

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL 369/2024 – IDEA 003.9.112204/2022

Origem: 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

OBJETO: Município de Serra Preta realizou processo seletivo para a contratação de vigia, uma das atividades típicas de Guarda Civil Municipal, sendo que há servidores recém-empossados para tal cargo que ainda não entraram em exercício.

Data: 12/03/2024

Marina Miranda Almeida das Neves

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 037/2024

PJE 8000690-02.2024.8.05.0109

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a EUFRASIA DANTAS CARDOSO o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE 8000690-02.2024.8.05.01098. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 12 de abril de 2024.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 370/2024/SP-FSA/03ª PJ

ORIGEM: 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

IDEA Nº 596.9.334142/2021

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 596.9.334142/2021, com fundamento no art. 10 da Resolução 23/2007 do CNMP, instaurado com escopo de apurar irregularidades na execução do contrato firmado entre a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP e o Instituto de Saúde e Ação Social – ISAS, para a prestação de serviços de saúde no Conjunto Penal de Feira de Santana, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para fins de homologação, na forma do § 2º do art. 10 da referida Resolução.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

LÍVIA SAMPAIO PEREIRA

Promotora de Justiça

EDITAL 366/2024 – 596.9.60840/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrado no IDEA sob nº 596.9.60840/2024, que tem por objeto formalizar o acompanhamento das providências que serão adotadas pelos órgãos de assistência social e pelo Estado, em relação a situação de vulnerabilidade na qual se encontra a senhora TATIANE SILVA SENA, pessoa com deficiência.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL 367/2024 - IDEA 596.9.90264/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA 596.9.90264/2024, a qual versa sobre supostas irregularidades na Avenida do Banco do Brasil, CIS.

Feira de Santana, 12 de abril de 2024.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 365/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.304960/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.304960/2022, instaurado em razão de representação protocolada pela Sra. Maria Luiza Bastos, narrando que sua filha, Cláudia Bastos de Oliveira, portadora de esquizofrenia, estaria se negando a realizar o tratamento médico respectivo.

Feira de Santana, 11 de abril de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 364/2024/SP-FSA/09ª PJ

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

ORIGEM: 09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA

IDEA Nº 596.9.123455/2024

A Exma. Dra. Semiana Silva de Oliveira Cardoso, Promotora de Justiça da 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados que, em 10 de abril de 2024, foi promovido o arquivamento do Inquérito Policial nº 215/2021, cadastrado no IDEA nº 596.9.123455/2024, instaurado para apurar a morte violenta de Lucas Santos de Souza.

Feira de Santana, 11 de abril de 2024.

SEMIANA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 053/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.504294/2023

PORTARIA

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei Federal n. 8.625/93, 73 e 77, da Lei Complementar Estadual n. 11/96, e com a RESOLUÇÃO Nº 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato n.º 716.9.504294/2023, resolve promover a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalizar irregularidades imputadas à Administração Pública Municipal das quais decorrem prejuízos para os trabalhos do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

Ipirá/BA, 11 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 594.0.127179/2013

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do IC tombado sob nº IDEA 594.0.127179/2013.

Canavieiras/BA, 11 de abril de 2024.

ALICE KOERICH INÁCIO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.143307/2024
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 12/04/2024
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE INFANTE (NÃO IDENTIFICADA POR RAZÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO).
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 003.9.132165/2024
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO/CONVERSÃO: 12/04/2024
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE INFANTE (NÃO IDENTIFICADA POR RAZÃO DE SIGILO E PROTEÇÃO).
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

ILHÉUS – PROMOTORIA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 026/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE com sede em Ilhéus, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 do e. Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, em até 3 dias após a publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do ICP tombados sob nº IDEA 01.9.119669/2018, instaurado para apurar supressão de vegetação nativa, sem o devido ato autorizativo. Ilhéus, aos 12 de abril de 2024.

Aline Valéria Archangelo
PJ Regional de Meio Ambiente
Costa do Cacau-Leste – Ilhéus/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO
Edital de Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lapão (em substituição) que subscreve o presente, COMUNICA às pessoas eventualmente interessadas, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO n.º 147.9.107395/2024.

Lapão/BA, 12 de abril de 2024.

Antonio Ferreira Leal Filho
Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA nº 698.9.136221/2024

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

Assunto: Atos Administrativos > Fiscalização > Inspeção na Área de Execução Penal e Corregedoria dos Presídios (14955)

Portaria nº 001/2024, Data da Instauração: 09/04/2024, Prazo de Conclusão: 27/04/2025

Objeto: Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento de medidas relacionadas as condições de funcionamento do Conjunto Penal de Irecê, especialmente as condições de custódia, segurança, alimentação, oferta de educação e saúde das pessoas privadas de liberdade.

Irecê, 12 de abril de 2024.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARAÍ/BA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

Estabelece fluxo de trabalho para os procedimentos extrajudiciais que tramitam perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ibicarai/BA.

Art. 1º A presente portaria estabelece fluxo de trabalho para os procedimentos que tramitam perante a Promotoria de Justiça da Comarca de Ibicarai/BA.

Dos atendimentos e das notícias de fato

Art. 2º Os atendimentos serão realizados, de regra, pelo(a) servidor(a) lotado(a) na Promotoria de Justiça de Ibicarai, responsável pelo cadastramento das informações e documentos recebidos, conferindo-se os encaminhamentos devidos, com apoio do(a) estagiário(a).

§ 1º Os atendimentos serão realizados presencial e virtualmente (pelo telefone, aplicativo de mensagens e e-mail da Promotoria de Justiça).

§ 2º Os atendimentos urgentes na Promotoria de Justiça de Ibicarai ocorrerão de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente forense da Comarca (de 8h às 14h), sendo, nos finais de semana e feriados, realizados nos moldes de plantão, regulamentado pelo Ministério Público (plantaop@mpba.mp.br).

§ 3º Os atendimentos ordinários, não urgentes, ocorrerão às segundas, quartas e sextas-feiras, durante o horário de expediente forense da Comarca (de 8h às 14h).

§ 4º Poderão ser atendidos presencialmente, de segunda a sexta-feira, ainda que não se trate de situação urgente, os munícipes de Floresta Azul e Santa Cruz da Vitória, inclusos na atribuição desta Promotoria de Justiça, e de localidades distantes da sede de Ibicarai, que não tenham ciência desta portaria ou não puderem comparecer nos dias fixos de atendimento.

Art. 3º Os atendimentos, bem como o ingresso de notícias, documentos, requerimentos ou representações recebidos pela Promotoria de Justiça serão cadastrados como Notícia de Fato (art. 1º, Resolução nº 174/2017 do CNMP), exceto se disserem respeito a procedimento já instaurado ou tratem-se de meras comunicações, não ensejando a atuação finalística.

§ 1º Antes de realizar o cadastramento no Sistema IDEA, o servidor realizará busca no sistema, acerca do objeto e do(s) envolvido(s), com a finalidade de encontrar procedimentos correlatos, expedindo-se certidão.

§ 2º Após a instauração da notícia de fato, será informado ao Noticiante o número de IDEA para futuro acompanhamento do procedimento.

§ 3º Para se viabilizar as futuras comunicações, deve-se cadastrar e atualizar no IDEA, tanto no atendimento inicial, quanto em contatos subsequentes, o maior número possível de meios de contato dos interessados e investigados (endereços, correio eletrônico, telefone, WhatsApp, Telegram ou equivalente).

§ 4º Durante o atendimento ao cidadão, deverá o servidor atendente, ao final, deixar consignado o seguinte no respectivo termo: "Fica o(a) cidadã(o) cientificado(a) de que as futuras comunicações relativas ao presente atendimento serão realizadas preferencialmente por via telefônica ou meio eletrônico, através dos contatos ora informados, sendo seu dever mantê-los atualizados perante o Ministério Público, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações a eles direcionadas, ainda que já não mais os utilize. Fica cientificado(a), também, de que a tramitação dos procedimentos ministeriais pode ser acompanhada acessando-se o site do Ministério Público do Estado da Bahia (www.mpba.mp.br), clicando na aba "consulta de processos", onde deverão ser informados os dados pertinentes".

§ 5º Durante o atendimento ao cidadão, o servidor atendente deverá solicitar a anuência expressa do atendido para que este receba intimações através de mensageiros instantâneos (WhatsApp e correlatos).

§ 6º Caso seja identificado procedimento já instaurado, o expediente deverá ser juntado ao procedimento identificado, fazendo-o concluso ao membro do Ministério Público.

Dos atos ordinatórios

Art. 4º Independentemente de despacho, o servidor deverá:

I - ao receber respostas de ofícios expedidos, proceder sua juntada imediatamente no respectivo procedimento;

II - em caso de ausência de resposta a ofício expedido, via de regra, reiterar uma vez, ainda sem a necessidade de fazer conclusão;

III - ao fazer conclusão do procedimento, juntar a resposta aos ofícios expedidos, e, se decorrido o prazo concedido, sem resposta, depois de reiterado, certificar a ausência de resposta;

IV - solicitar aos envolvidos informações acerca da sua qualificação, e meios de contato dos interessados e investigados (endereços, correio eletrônico, telefone, WhatsApp, Telegram ou equivalente).

Art. 5º Nos termos do art. 93, inciso XIV, c/c o art. 129, §4º, ambos da Constituição Federal, deverão os servidores praticar os atos de "mero expediente sem caráter decisório" que consistam na expedição de ofícios e notificações, sempre que houver pronunciamento expresso nos autos, devendo constar a expressão "de ordem" e a referência à presente portaria.

Parágrafo único. Nas solicitações, deverá ser recomendado que a resposta seja efetuada, preferencialmente, na forma digital, via e-mail institucional, ou por meio de dispositivos de armazenamento de dados, dentre outros meios destinados ao protocolo eletrônico de documentos, fazendo-se referência ao procedimento de onde partiu a solicitação.

Art. 6º Os documentos em papel recebidos pela Promotoria serão convertidos para o meio eletrônico e restituídos ao interessado, exceto quando não possa ser restituído por força de legislação específica ou, a critério do membro, deva ser preservado por conveniência da instrução probatória, conforme Tabela de Temporalidade do Ministério Público do Estado da Bahia, ou, no caso de ajuizamento de ação, no prazo do § 3º, artigo 11 da Lei 11.419/2006.

§ 1º Os documentos que não forem restituídos, deverão ser arquivados nas pastas correspondentes, já existentes na Promotoria de Justiça por impositivo legal, consoante normatização da Corregedoria Geral deste Ministério Público, sem prejuízo da abertura de pastas específicas, caso se revele necessário para a melhor conveniência do serviço.

§ 2º Será registrado no verso de cada documento indicado no parágrafo anterior, após a sua digitalização e antes de ser levado ao arquivo, o número do procedimento no IDEA onde foi incluída a sua versão digitalizada.

§ 3º Quando da realização da juntada ao procedimento eletrônico de um documento digitalizado, este deverá ser arquivado em pasta única, em ordem cronológica.

Art. 7º Os documentos produzidos ou juntados deverão ser assinados eletronicamente.

§ 1º Os arquivos de áudio e vídeo serão inseridos nos autos do procedimento eletrônico mediante termo de juntada descritivo assinado eletronicamente pelo responsável do ato.

§ 2º Os documentos assinados por terceiros, tais como termo de ajustamento de conduta, termo de audiência, termo de declaração, deverão ser digitalizados e inseridos no sistema. O original deverá ser preservado, conforme Tabela de Temporalidade do Ministério Público do Estado da Bahia, ou, no caso de ajuizamento de ação, no prazo do § 3º, artigo 11 da Lei 11.419/2006.

Art. 8º Mostrando-se impossível ou inviável a juntada, no procedimento eletrônico, de arquivos de documentos digitalizados ou mídias audiovisuais, estes deverão continuar depositados na Promotoria de Justiça, certificando-se tal circunstância e o seu conteúdo nos autos digitais, com as indicações necessárias, especialmente o armário/caixa/pasta onde estão localizados.

§ 1º Sempre que possível, os anexos de respostas que, em razão do volume, puderem tumultuar o procedimento deverão ser anexados no campo "Arquivos extra autos" ou que lhe sucederem.

§ 2º Aplica-se a mesma regra do parágrafo anterior aos relatórios de inteligência e outros documentos de natureza restrita, cuja juntada ao campo "movimento" deverá ser avaliada posteriormente pelo Promotor.

§ 3º Presume-se potencialmente tumultuante as respostas que excederem 50 páginas ou contiverem dados sigilosos pessoais de terceiros.

Da comunicação

Art. 9º As comunicações, sejam elas internas ou externas, serão feitas preferentemente por meio eletrônico, realizando-se subsidiariamente por via telefônica, com a respectiva comprovação nos autos virtuais (juntada de cópia da mensagem enviada ou certidão).

Art. 10 Salvo disposição contrária em despacho fundamentado, todas as comunicações não-editalícias deverão ser encaminhadas munidas da portaria inaugural do procedimento respectivo.

Art. 11 O recebimento de intimações por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares dependerá da anuência expressa da parte interessada, interpretando-se o seu silêncio como recusa.

§ 1º Na hipótese de recusa, deverão ser utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais segundo as normas vigentes.

§ 2º No ato de anuência, o interessado indicará o número de seu telefone móvel para os fins previstos no caput e informará eventual alteração.

Art. 12 O envio das intimações por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares deverá ser realizado no horário de funcionamento da unidade ministerial, ressalvada a comunicação de medidas urgentes.

Parágrafo único. A intimação deverá ser certificada e juntada aos autos, mediante termo do qual conste o dia, o horário e o número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento da mensagem pelo destinatário, com imagem da tela (print) do aparelho no qual conste a intimação.

Art. 13 Frustrada a tentativa de comunicação de forma eletrônica ou telefônica, deverão ser adotadas as formas convencionais de intimação, independentemente de previsão em despacho, seguindo a seguinte ordem:

I - por carta, com aviso de recebimento (AR);

II - por edital, divulgando-se a comunicação no diário de justiça eletrônico, fazendo alusão ao número do procedimento, nome do interessado, seu CPF ou matrícula em órgão público, conselho de classe ou similar, e conteúdo da mensagem.

Art. 14 Caso, por seu conteúdo ou em razão do sigilo do procedimento, for vexatório ou inconveniente a exposição do conteúdo da mensagem em diário, a comunicação editalícia deverá somente fazer alusão que tramita procedimento de interesse do comunicado na Promotoria de Justiça e que haverá de contatá-la no prazo assinalado.

Do registro

Art. 15 Todos os dados relativos a processos, procedimentos, e outras atividades pertinentes deverão ser devidamente lançadas no sistema IDEA até o quarto dia do mês subsequente ao que ocorreram

Art. 16 As notícias de fato que forem encaminhadas por pessoa que utilize de pseudônimo, do anonimato ou solicite que não seja identificado, deverá ter o envolvido ANÔNIMO registrado como noticiante.

Parágrafo único. O nome, e-mail e outras informações do noticiante deverão ser registrados em certidão a ser juntada nos anexos "Arquivos extra autos" ou que lhe sucederem, para fins de eventual consulta ou persecução criminal.

Do acesso aos procedimentos

Art. 17 Todo noticiante terá acesso aos autos dos procedimentos, inclusive poderá requerer cópia, que será preferencialmente disponibilizada pelo meio eletrônico, devendo o pedido constar no procedimento e ser certificado pelo servidor.

§ 1º O representante legal do noticiante poderá requisitar acesso aos procedimentos, desde que apresente procuração, cuja cópia deverá ser colacionada ao pedido.

§ 2º Os pedidos de cópia e acesso dos procedimentos que tramitem sob sigilo, só poderão ser concedidos mediante despacho do Promotor de Justiça.

Disposições finais

Art. 18 Os casos omissos serão decididos pelo Promotor de Justiça.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no diário oficial.

Ibicaraí/BA, 12/04/2024

LUANA COLONTONIO TRICHES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ
Comunicação de Arquivamento de Inquérito Civil.

EDITAL - IDEA n. 003.9.175676/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ, através de seu Promotor de Justiça em substituição, ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 10 da Resolução Nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, COMUNICA a Secretaria Municipal de Educação de Iguai e a todos que possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº (IDEA n. 003.9.175676/2023), instaurado com o fito de apurar os fatos que chegaram ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio de denúncia anônima, reportando suposta restrição indevida do caráter concorrencial do Processo Seletivo para Gestores Escolares do Município de Iguai (Edital nº 001/2022 SMEI).

Iguai/BA, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAÍ

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A Promotoria de Justiça de Iguaí, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no manuseio de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos I e II, do art. 15 e do art. 16 da Resolução Nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, comunica aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, acerca do arquivamento das seguintes Notícias de Fato:

IDEA nº	Interessado (a)	Natureza/Classe
722.9.460561/2023	CONSELHO TUTELAR DE IBICUÍ	Notícia de Fato
722.9.70123/2024	CONSELHO TUTELAR DE IGUAÍ	Notícia de Fato

Iguaí/BA, 11 de abril de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES FRANCISCO JÚNIOR

Promotor de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 48094/2023

IDEA Nº 107.9.371094/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITARANTIM, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, ante a impossibilidade de notificação pessoal das partes, FICAM NOTIFICADOS O SR. MARCELO SOUZA SILVA e o SR. HÉLIO SILVA PAIVA, interessados, por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail itarantim@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Itarantim/BA, 12 de abril de 2024.

MARIA IMACULADA JUED MOYSÉS PALOSCHI

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACARANI

Inquérito Civil nº 003.0.108683/2015

A Promotoria de Justiça de Macarani, por intermédio do Exmo. Sr. Promotor de Justiça em Substituição, Millen Castro Medeiros de Moura, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.0.108683/2015, na forma do art. 9º da Lei nº 7.347/85. Facultando a noticiante a apresentação de razões escritas ou documentos diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público até a apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 44, §§ 4º e 5º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Macarani-BA, 11 de abril de 2024.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça Substituto

Notícia de Fato nº 003.9.362647/2023

A Promotoria de Justiça de Macarani, por intermédio do Exmo. Sr. Promotor de Justiça em Substituição, Millen Castro Medeiros de Moura, no uso de suas atribuições legais, promove o declínio de atribuição da Notícia de Fato nº 003.9.362647/2023 para a condução desse feito pela Procuradoria Geral de Justiça, visto que ensejará a apreciação de crime imputado à Prefeita em exercício no Município de Maiquinique, resguardada por prerrogativa de foro funcional.

Macarani-BA, 12 de abril de 2024.

MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA

Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE JACOBINA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO IC – IDEA Nº 693.9.171452/2018

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE JACOBINA, no uso de atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 06/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a prorrogação, pelo prazo de 01 (um) ano, do Inquérito Civil acima numerado, em razão da imprescindibilidade da realização de diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Jacobina, Bahia, 11 de abril de 2024.

Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA n. 702.9.399984/2022

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ACIMA INDIGITADO, a partir desta data, por mais 01 (UM) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina, 12 de abril de 2024

Jair Antônio Silva de Lima
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO NF IDEA Nº 241.9.479258/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 90 (noventa) dias da Notícia de Fato 241.9.479258/2023, pois há necessidade de informações complementares para o adequado tratamento da demanda.

Remanso/BA, 11 de abril de 2024.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO NF IDEA Nº 241.9.367287/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 90 (noventa) dias da Notícia de Fato 241.9.367287/2023, pois há necessidade de informações complementares para o adequado tratamento da demanda.

Remanso/BA, 11 de abril de 2024.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO NF IDEA Nº 241.9.498445/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 11 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de mais 90 (noventa) dias da Notícia de Fato 241.9.498445/2023, pois há necessidade de informações complementares para o adequado tratamento da demanda.

Remanso/BA, 11 de abril de 2024.

Thays Rabelo da Costa
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.498372/2023

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, § 1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 598.9.498372/2023, autuada a partir de comunicação formulada pelo Conselho Tutelar de Juazeiro, acerca da situação envolvendo criança, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.498372/2023”.

Juazeiro-BA, 11 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 32715/2023

Processo nº 8004516-22.2024.8.05.0146

IDEA nº 598.9.118857/2024

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente ao Sr. Weberson Taylon Magalhães Vieira, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.118857/2024”.

Juazeiro/BA, 02 de abril de 2024.

RAIMUNDO MOINHOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.96359/2024

IPN.º na origem: 14440/2024 – DRFR

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP e ante a impossibilidade de notificação pessoal das Senhoras MARIA DO SOCORRO MELO E EVA ANDRÉ, comunica a essas e a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL nº 14440/2024 – DRFR- IDEA 598.9.96359/2024, instaurado para apurar a possível prática do crime previsto no art. 155, § 4º, Inciso II do CP, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.96359/2024”.

Juazeiro-BA, 12 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Proc. nº 8002492-21.2024.8.05.0146 - Inquérito Policial nº 11226/2024

IDEA nº 598.9.74307/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal de Arquimedes Gonçalves da Cunha e Francisco Fernandes Sobrinho, bem como de eventuais interessados, comunica o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 12 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.5814/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a Sra. Maria William Lima da Silva e eventuais interessados, colegitimados ou não, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 598.9.5814/2024, autuada para apurar o seguinte objeto: potencial ofensa ao direito individual e indisponível de assistência à saúde de pessoa idosa, inclusive para interposição de recurso no prazo da 10(dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº 598.9.5814/2024”.

Juazeiro-BA, 12 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Policial nº 18822/2023

Processo nº 8002315-57.2024.8.05.0146

IDEA nº 598.9.65775/2024

ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados, especialmente ao Sr. CICERO FERREIRA CASSIANO, o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA nº598.9.65775/2024".

Juazeiro/BA, 12 de abril de 2024.

SAMMUEL DE OLIVEIRA LUNA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NF IDEA Nº 241.9.449937/2023

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do artigo 4º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução CSMP/MPBA nº 11/2022, vem por meio deste edital, notificar a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 241.9.449937/2023, porquanto há ausência de elementos mínimos que viabilizem o prosseguimento do feito.

Remanso/BA, 12 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.64505/2024

A 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.64505/2024, autuada para atender intervenção para apurar a existência de piscina à céu aberto, com possíveis focos do mosquito Aedes Aegypti, no estabelecimento Pique Esconde Festas, localizado no bairro Cajueiro, Juazeiro/BA, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "IDEA 598.9.64505/2024 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 12 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA

Promotora de Justiça

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 598.9.22484/2024

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 12 de abril de 2024.

Rita de Cássia Rodrigues Caxias de Souza

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.476034/2023

12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, para eventual interposição de recurso, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 12 de abril de 2024.

Alexandre Lamas da Costa

Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA n. 066.9.441372/2023

PORTARIA N. 17/2024-1ª PJ CASA NOVA/BA, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n. 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar n. 11/1996 e art. 8º, III, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, à luz das informações colhidas no bojo do procedimento em epígrafe, resolve converter a Notícia de Fato n.º 066.9.441372/2023 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de apurar suposta violação do direito à saúde pertencente ao envolvido de iniciais C. A. P.

Casa Nova/BA, 01 de abril de 2024.

PATRÍCIA CAMILO C. SILVA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA n.º 705.9.95471/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e arts. 54 e 55 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o arquivamento do Procedimento Administrativo nº Idea n.º 705.9.95471/2019, informando possíveis irregularidades nos serviços de saúde prestados pelo Município de Paulo Afonso. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: 3pjpauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso, 11 de abril de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro

Promotora de Justiça

PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE PAULO AFONSO/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 075.9.141043/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 11.04.2024

POLO PASSIVO: O MUNICÍPIO DE RODELAS/BA

OBJETO: ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO PARA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 705.9.142549/2024

DATA DE INSTAURAÇÃO: 12.04.2024

POLO PASSIVO: COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

OBJETO: ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL – PACUERA, NOS MUNICÍPIOS DE PAULO AFONSO, GLÓRIA E RODELAS

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público da Bahia, COMUNICA, a quem possa interessar, o INDEFERIMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.132405/2024, referente à eventuais irregularidades no concurso público para provimento de cargos junto à Secretaria de Saúde do Município de Ajustina, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Paripiranga/BA, 11 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, II, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.109178/2023, instaurada com o fito de apurar eventuais irregularidades no funcionamento do posto de combustíveis São Cristóvão, em Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 11 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.486143/2022, instaurada com o fito de apurar eventuais irregularidades no local de instalação do posto de combustíveis São Cristóvão, em Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 11 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARIPIRANGA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 15, I, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO Nº 212.9.254832/2023, instaurada com o fito de apurar suposto uso inadequado de agrotóxico no Povoado Roça Nova, Zona Rural de Paripiranga/BA.

Paripiranga/BA, 11 de abril de 2024.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 013/2024

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.76627/2024

Objeto: e apurar, na esfera cível-ambiental, a notícia de novas supressões de vegetação nativa de Mata Atlântica, sem autorização ambiental, no ano de 2024, no imóvel denominado Fazenda Riacho da Cachoeira, região do São Bento, na zona rural do município de Amargosa-BA, nas coordenadas geográficas Latitude: 13°06'23.8" S Longitude: 39°42'06.8" O (DATUM SIRGAS 2000), de propriedade do Sr. OLÍVIO JOAQUIM DE ANDRADE NETO, conhecido por "NETO".

Local: Amargosa-BA

Data de Instauração: 11/04/2024

Envolvidos: Sr. OLÍVIO JOAQUIM DE ANDRADE NETO

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

Área: Meio Ambiente

Portaria: 011/2024

Inquerito Civil: 338.9.104746/2024

Objeto: notícia de descarte irregular de resíduos sólidos em área aterrada, localizada na localidade das Flechas, zona rural do município de Ubaíra-BA, coordenadas GPS: -13,26001, -39,67714, causando degradação ambiental de Área de Preservação Permanente, danos praticados pelo Sr. VALMIRANDO SOUZA DE ABREU

Local: Ubaíra-BA

Data de Instauração: 11/04/2024

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.104969/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 10/04/2024, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.104969/2023

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL

EDITAL PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 600.9.39651/2020

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DO RECÔNCAVO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir do 01/05/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta nº 600.9.39651/2020.

Santo Antônio de Jesus, 12 de abril de 2024.

JULIMAR BARRETO FERREIRA

Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Portaria: 20/2024

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.473506/2023
Objeto: Contribuir para a apuração da situação da criança Sofia Santos Brasil Campana.
Data de Instauração: 11 de abril de 2024.

Santo Antônio de Jesus, 12 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL 22/2024 ARQUIVAMENTO
IDEA 600.9.512033/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos em que dispõe o artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em razão de dever de ofício do noticiante, Conselho Tutelar de Elísio Medrado COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº 600.9.512033/2024 – NOTÍCIA DE FATO instaurado na Comarca de SANTA TERESINHA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, tendo em vista as informações prestadas pelo Conselho Tutelar de Elísio Medrado de que as adolescentes N. D.S.S. de 12 (doze) anos, e R.S.D.S. de 13 (treze) anos, foram vítimas de estupro de vulnerável e abuso sexual, conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

santa.terezinha@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do endereço eletrônico já mencionado.

Santa Teresinha-BA, 12 de abril de 2024.

Publique-se.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL 23/2024 ARQUIVAMENTO

IDEA 268.9.434768/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos em que dispõe o artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em razão de dever de ofício do noticiante, Conselho Tutelar de Elísio Medrado COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 268.9.434768/2023 – Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado na Comarca de SANTA TERESINHA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, conforme Portaria nº 08/2024, considerando as informações prestadas pelo Conselho Tutelar de Elísio Medrado de que a adolescente R. S. D.S. de 12 (doze) anos, foi vítima de estupro de vulnerável, conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

santa.terezinha@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do endereço eletrônico já mencionado.

Santa Teresinha-BA, 12 de abril de 2024.

Publique-se.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL 24/2024 ARQUIVAMENTO

IDEA 268.9.137508/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos em que dispõe o artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em razão de dever de ofício do noticiante, Conselho Tutelar de Elísio Medrado COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº 268.9.137508/2024 – Trata-se de NOTÍCIA DE FATO instaurado na Promotoria de Justiça de SANTA TERESINHA, tendo em vista as informações prestadas pelo Conselho Tutelar de Elísio Medrado de que a criança Pedro Henrique Sampaio Assunção foi vítima de ações de caráter sexual que violaria seus direitos e o colocava em situação de risco conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

santa.terezinha@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do endereço eletrônico já mencionado.

Santa Teresinha-BA, 12 de abril de 2024.

Publique-se.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 77/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Iraquara, no exercício das suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, e art. 10 da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44 da Resolução MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.0.115718/2015. Trata-se de Inquérito Civil para apurar suposto ato de improbidade administrativa consistente na contratação irregular, mediante dispensa de licitação (nº 023/2013D), de empresa para a prestação de serviços de reparo nas estradas vicinais no município de Souto Soares, nos exercícios de 2014/2015, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 10, § 3º, da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44, § 5º, da Resolução MPBA n. 11/2022).

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 78/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça na Promotoria de Justiça de Iraquara, no exercício das suas atribuições, nos termos do art. 9º da Lei n. 7.347/1985, e art. 10 da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44 da Resolução MPBA n. 11/2022, comunica aos interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 321.9.117491/2017. Trata-se de Inquérito Civil com o escopo de investigar possível fraude na contratação mediante dispensa de licitação da empresa Pires Souza Limpeza e Reforma LTDA. pelo Município de Souto Soares no ano de 2014, cientificando-os, ainda, de que poderão, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos (art. 10, § 3º, da Resolução CNMP n. 23/2007 e 44, § 5º, da Resolução MPBA n. 11/2022).

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 79/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.1.106067/2005, em razão de apurar eventuais práticas de irregularidades administrativas exercidas na gestão do Sr. Carlos Alberto da Silva Lopes, ex-prefeito do município de Palmeiras-BA.

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.
Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 80/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 207.0.160259/2010, objetivando apurar suposta contratação de serviços advocatícios, sem a devida licitação, pela Prefeitura Municipal de Palmeiras-BA.

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 81/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 719.0.92910/2010, para apurar supostas irregularidades em procedimento licitatório, na contratação da empresa prestadora e na execução dos serviços de transporte escolar no Município de Souto Soares/BA, realizado durante o exercício financeiro de 2009.

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 82/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.9.5676/2018, para apurar a perfuração de poço tubular para extração de água subterrânea sem a manifestação prévia do órgão competente, na Fazenda Lagoa Sagrada, zona rural de Palmeiras-Bahia.

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

EDITAL 83/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando da RESOLUÇÃO Nº 011/2022, do Órgão Especial do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 207.9.181385/2017, com escopo de apurar a rejeição pelo TCM, das contas da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Palmeiras/BA, referentes ao exercício de 2010.

Iraquara/BA, 12 de abril de 2024.

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano
Promotora de Justiça

A Promotoria de Justiça de Piatã, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 60 (sessenta) dias da Notícia de Fato nº 218.9.33802/2024, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos.

Piatã/BA, 11 de março de 2024.

José Coelho Neto
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.16896/2010 – Inquérito Civil

EDITAL nº 43/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, § 2º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do inquérito civil tombado sob o nº 592.0.16896/2010, instaurado ao fito de apurar irregularidades na construção do sistema de drenagem na área denominada Parque da Cidade em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 11 de abril de 2024.

ALINE CURVÉLO TAVARES DE SÁ

Promotora de Justiça

Instauração da Notícia de Fato nº 592.9.141048/2024

ÁREA: Patrimônio Histórico

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SENHOR DO BONFIM-BA.

Data: 12/04/2024

Objeto: Apurar supostas obras irregulares na Praça Central da Igreja da Vila de Missão do Sahy, sem permissão do IPHAN e sem acompanhamento arqueológico pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, tendo como noticiante a Profa. Dra. Cristiana de Cerqueira Silva Santana.

Interessado: À Sociedade

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.50879.2019 – Inquérito Civil

EDITAL nº 44/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 26, § 2º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do inquérito civil tombado sob o nº 592.9.50879.2019, instaurado ao fito de apurar possível prática de perturbação ao sossego/poluição sonora pelo BAR DO CIGANO, localizado na Rua J, Quadra 14, Conjunto Habitacional Cidade Nova I, município de Senhor do Bonfim, de propriedade da senhora Ivanilda Maria dos Santos.

Senhor do Bonfim, 02 de abril de 2024.

ALINE CURVÉLO TAVARES DE SÁ

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.140599/2011 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 45/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.140599/2011, instaurado ao fito de apurar suposta poluição de brita pela Empresa Terrabrás - Terraplanagens do Brasil S/A no Povoado de Cariacá, em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 12 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.141664.2011 – Inquérito Civil

EDITAL Nº 46/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Inquérito Civil tombado sob o nº 592.0.141664.2011, instaurado ao fito de apurar Possíveis irregularidades no fornecimento de água nas localidades de Limões e Passagem Velha, situadas em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 11 de abril de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.0.28248.2015 – Inquérito Civil

EDITAL nº 47/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, bem como

no art. 26, § 2º, da Resolução nº 06/2009, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados o ARQUIVAMENTO do inquérito civil tombado sob o nº 592.0.28248.2015, instaurado ao fito de apurar irregularidades ambientais e a ausência da licença correlata no estabelecimento comercial "Oficina do Orlando", localizado na Travessa Visconde do Rio Branco, Centro, em Senhor do Bonfim.

Senhor do Bonfim, 02 de abril de 2024.

ALINE CURVÉLO TAVARES DE SÁ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 223.0.189708/2015 - Inquérito Civil

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 13/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Inquérito Civil nº 223.0.189708/2015, que visa apurar supostas irregularidades em Processo Licitatório para a contratação da Empresa TEP Construtora, bem como irregularidades para realização de Obra Pública consistente na recuperação e ampliação do asfaltamento no trecho que liga o bairro Jacaré até o Centro da Cidade de Filadélfia, nos exercícios financeiros de 2014/2015.. Em virtude da decisão proferida em 11 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias," via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 11 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PINDOBAÇU

Autos nº 223.9.33314/2020 - Procedimento Administrativo

EDITAL – NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 14/2024

O Promotor de Justiça em exercício de substituição na Promotoria de Justiça da comarca de Pindobaçu/BA, no manuseio das suas atribuições legais, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a potenciais interessados, o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 223.9.33314/2020, que visa apurar eventuais irregularidades em obra de pavimentação realizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, situada no município de Filadélfia/BA, no ano de 2014. Em virtude da decisão proferida em 11 de abril de 2024, os autos serão arquivados em definitivo, salvo se, no curso do prazo legal, sobrevier recurso interposto pelo legítimo interessado, no prazo de 10 (dez) dias," via e-mail pindobacu@mpba.mp.br.

Pindobaçu, 11 de abril de 2024.

Leonardo Rodrigues da Silva
Promotor de Justiça substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PA IDEA Nº 712.9.140223/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, que tem como objeto para apurar suposta omissão na regulação da pessoa idosa Maria José Angela da Mota.

Serrinha/Ba, 11 de abril de 2024.

SEVERINA PATRÍCIA FERNANDES
Promotora de Justiça

3ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.512034/2022

O Ministério Público da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174/2017 – CNMP, comunica, a todos quantos possa interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez), que deverá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/BA, 12 de abril de 2024.

Letícia Campos Baird
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Teofilândia

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 330.9.477014/2022

Área: Idoso

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, comunica a todos quantos possam interessar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 330.9.477014/2022, com vistas a coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis face à suposta situação de vulnerabilidade da idosa M. S. C. P., em razão de possível negligência dos familiares.

Teofilândia/BA, 04 de abril de 2024.

Tarcísio Logrado De Almeida
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Teofilândia
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 330.9.259636/2021
Área: Saúde

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, comunica a todos quantos possam interessar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 330.9.259636/2021, com vistas a coletar as informações necessárias à adoção das providências extrajudiciais e judiciais cabíveis face à suposta omissão pelo município de Teofilândia na dispensação de medicamentos indispensáveis para garantir o direito à saúde da cidadã C. M. J. S..

Teofilândia/BA, 04 de abril de 2024.

Tarcísio Logrado De Almeida
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE CONVERSÃO
IDEA nº 712.9.139968/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a conversão da Notícia de Fato IDEA 712.9.139968/2024 em Procedimento Administrativo, para apurar suposta omissão na regulação da pessoa idosa Antônio Bevenuto de Jesus.

Serrinha/BA, 11 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Teofilândia
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.69984/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Teofilândia/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 4º, inciso I, da Res. 174/2017 – CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail teofilandia@mpba.mp.br, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.69984/2024, que tem como objeto de acompanhamento expediente oriundo do CONANDA, noticiando que o Município de Teofilândia não possui o cadastro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Deixa-se de dar ciência pessoal ao representante, tendo em vista tratar-se de dever de ofício.

Teofilândia/BA, 27 de março de 2024.

Tarcísio Logrado De Almeida
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, § 2º, II, e 10, §§ 1º e 3º, ambos da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 44, §§ 1º, 4º e 5º, ambos da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 696.9.174914/2018, cabendo apresentação de razões escritas ou documentos nos termos do art. 10, §3º, da Resolução 23/2007, do CNMP, até que ocorra a sessão de apreciação pelo CSMP.

Candeias, 12 de abril de 2024.

Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 001/2024 – VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, Inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no IDEA sob o número 696.9.420877/2023 registrado, que tem por objeto acompanhar e fiscalizar a atuação do Município de Candeias no desenvolvimento de políticas públicas de acolhimento à mulher em situação de violência doméstica, assim como avaliar o enfrentamento às situações de violência por parte da Delegacia de Atendimento à Mulher do Município de Candeias.

Candeias/BA, 12 de abril de 2024.

Mariana Meira Porto de Castro
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
COMUNICA ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA: 709.9.288768/2023

Trata-se de procedimento administrativo investigatório instaurado, por meio da Portaria nº 10/2023, a partir de Termo de Declaração colhido no âmbito desta Promotoria (ID 13954635) com o fito de apurar a ausência de profissional de apoio escolar (art. 3º, inciso XIII do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) para acompanhamento de menor na unidade escolar onde se encontra matriculado e com frequência regular, sediada neste município. Em vista da cessação da situação de violação de direitos preliminarmente noticiada nos autos, havendo atuação direta da Secretaria de Educação do Estado e do Colégio Estadual Irmã Dulce – CESA na resolução da demanda, não subsiste mais fundamento/interesse para prosseguimento do feito. Em vista do exposto, esta Promotoria de Justiça PROMOVE O ARQUIVAMENTO do presente procedimento, ao tempo em que determina: Publique-se extrato da presente promoção de arquivamento no DPJ, sem prejuízo da afixação de cópia deste pronunciamento no quadro de avisos deste Escritório Regional, para ciência dos interessados, devendo-se proceder, ainda, à intimação da notificante.

Simões Filho, 12 de abril de 2024

Simone Ferreira Lins Rocha
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Procedimento Administrativo nº 708.9.1142267/2024 – Portaria 035/2024.

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do termo de ajustamento de conduta celebrado com Lutz Viana Rodrigues Júnior.

Data de Instauração: 11 de abril de 2024.

Investigado(s): Lutz Viana Rodrigues Júnior.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÁ/BA

IDEA n.º 248.9.54912/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 129, II e III, da CF, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e da Resolução n.º 11/2022 do OE-CPJ-MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão da Notícia de Fato n.º 248.9.54912/2024: PERÍODO: 11/04/2024 a 10/07/2024.

Ibirapuá/BA, 12 de abril de 2024.

João Batista Madeiro Neto

Promotor de Justiça - em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO INQUÉRITO CIVIL Nº IDEA 648.9.86719/2019

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, no uso de atribuições legais, com fundamento no artigo 9º, caput, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 648.9.86719/2019, por 01 (um) ano, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Itaparica, 03 de abril de 2024

Maria Isabel Rodrigues De Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo 648.9.349298/2023.

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPARICA, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 648.9.349298/2023, por 01 (um) ano, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Itaparica, 08 de março de 2024

Maria Isabel Rodrigues De Oliveira Vilela

Promotora de Justiça Substituta – 3ªPJITA

Edital de instauração de Procedimento Administrativo

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta 2ª Promotoria de Justiça de Gandu, Exma. Dra. Lívia Luz Farias, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.347/85 e pela Lei Complementar Estadual nº 11/96, instaurar os Procedimentos Administrativos que seguem abaixo, com prazo de 01(um) ano para conclusão.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 05/03/2024

IDEA: 655.9.380024/202

OBJETO: a instruir a INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA ora instalada neste órgão de execução, a fim de averiguar supostos maus tratos e violência sexual contra a menor F. S. de A.

Gandu, 12 de abril de 2024.

Lívia Luz Farias

Promotora de Justiça em Substituição

Edital 098/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância/Crime

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.8474/2024

Data da Instauração: 08 de abril de 2024

Objeto: garantir o acompanhamento de medidas de proteção, a serem aplicadas pelo CT, à adolescente M. L. C. S., supostamente abusada sexualmente

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

Edital 099/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância/Crime

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.45042/2024

Data da Instauração: 22 de março de 2024

Objeto: garantir o acompanhamento de instauração de aplicação de medidas de proteção, a serem impostas pelo CT a família em pobreza extrema com filhos menores.

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

Edital - 100/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.42465/2024, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.

Edital 101/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância/Crime

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.512205/2023

Data da Instauração: 21 de março de 2024

Objeto: acompanhar o cumprimento da requisição ministerial, determino a instauração de procedimento administrativo.

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

Edital –102/2024 - Prorrogação de Prazo de Conclusão de Inquérito Civil

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 001/2013, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, determina a prorrogação de prazo para conclusão do Inquérito Civil – IDEA 597.9.98519/2021, por um ano, até o dia 05 de abril de 2024, em face à imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências direcionadas ao efetivo cumprimento da Recomendação Ministerial, para implementação da Política de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Cairu/BA.

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.

Edital 103/2024 - Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

Área: Infância/Crime

Procedimento Administrativo – IDEA: 597.9.72379/2024

Data da Instauração: 08 de abril de 2024

Objeto: acompanhar o cumprimento da requisição ministerial, determino a instauração de procedimento administrativo.

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

Edital - 104/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 003.9.401979/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 12 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.